

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 167/2026/SEMUSA-DEPTRAN

Porto Velho, 24 de Abril de 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
116683	Adailson do Carmo Gonçalves	Auxiliar Serviço em Saúde	02713589054	05/12/2034
10080940	Ednaldo Lamarão	Técnico em Enfermagem	03954431320	08/02/2034
1006001	Flávio Fontinele Carvalho	Assessor Nível II	08089579072	22/09/2027
884636	Fredson Pereira de Oliveira	Auxiliar Administrativo	03156373097	29/01/2030
10079513	Huemerson de Souza Lima	Gerente da Divisão de Gestão de Frota	04287012602	04/07/2032
10080772	Manoel Simplicio de Souza	Assessor I	00593128203	18/04/2029
50295	Raimundo Roberto Nogueira	Vigia	05404375871	26/04/2027
107533	Raimundo Viera da Cunha	Vigia/Diretor de Departamento	07675689558	09/05/2029
102980	Sebastião Batista Guedes Neto	Auxiliar Administrativo	01213957097	04/07/2031
179450	Vanei Braz Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	06992528200	27/03/2033

Art. 2º- Aos condutores cabem:
I – inspecionar o veículo antes da partida e no final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo o obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

VII – acatar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/DMAG/SGP, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII – acatar a instrução normativa Nº 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º- O Veículo Oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades realizadas pelo **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE/DEPTRAN/SEMUSA**, no período do expediente normal e, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra, podendo ser utilizado também para plantões extraordinários em qualquer dia e horário, conforme designação da gerência ou chefia imediata.

Art. 4º- Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º - Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 2.809/I/2026

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 26/04/2026, às 21:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 0831766 e o código CRC C519F90F

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:0EC876F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/04/2026. Edição 4221

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>